



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Quarta-feira • 13 de Abril de 2022 • Ano X • Nº 6557

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Atos Administrativos Extrato do Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 291-2019.** (R Barbosa Serviços de Limpeza Ltda.)
- **Atos Administrativos Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 037-2017.** (TRANSBUS – Transportes e Terraplanagem - Eireli.)

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291-2019

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291-2019, CONTRATADO: R BARBOSA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 30.621.391/0001-22. **CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO DO ADITIVO** - Constitui objeto do presente bem como o reequilíbrio econômico-financeiro da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO** - Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para prestação de serviços continuados de conservação e limpeza, portaria e manutenção predial, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra por conta da Contratada, destinados às unidades escolares do Município de Brumado abaixo especificadas, nos termos do Pregão Presencial 034/2019:

LOTE	UNIDADES DE ENSINO	LOCALIZAÇÃO	QTDE ESTIMADA DE ALUNOS
9	Escola Mun. Prof. Zilda Neves	Centro	369
	Escola Mun. Prof. Clarice Moraes dos Santos	Bairro das Flores	466
	Escola Mun. Prof. Maria das Graças Assis Correia	Centro	492

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS SERVIÇOS – Fica aditada Cláusula Quinta do contrato n.º 291-2019, que passa a vigor:

Local	Serviços	Custo Individual do Posto (Mensal) (R\$)	Qtde. de Postos	Valor Médio Mensal ⁽¹⁾ (R\$)
Lote 9	PEDREIRO	R\$ 4.402,56	2	R\$ 8.805,13
	AJUDANTE DE PEDREIRO	R\$ 2.911,65	2	R\$ 5.823,30
	SERVENTE	R\$ 2.911,65	13	R\$ 37.851,45
	PORTEIRO	R\$ 3.193,96	12	R\$ 38.327,52
VALOR TOTAL MENSAL PARA MÃO DE OBRA R\$ 90.807,40				
LOTE ÚNICO		VALOR MENSAL ESTIMADO		
SERVIÇOS ROTINEIROS		R\$ 7.964,17		

PARÁGRAFO PRIMEIRO - VALOR ESTIMADO – Com base na planilha prevista nesta cláusula, o valor estimado deste termo aditivo é de R\$ 415.741,35 (quatrocentos e quinze mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos). **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 06.001.12.365.0004.2094.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA); 06.001.12.361.0004.2044.33.90.39.00 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30%; 06.001.12.361.0004.2040.3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO; 06.001.12.365.0004.1049.3.3.90.39.00 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE; 06.001.12.365.0004.1049.4.4.90.51.00 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE; 06.001.12.361.0004.1045.3.3.90.39.00 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES; 06.001.12.361.0004.1045.4.4.90.51.00 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES. **CLÁUSULA QUINTA**–Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Brumado (BA), 02 de março de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037-2017

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037-2017, CONTRATADO: TRANSBUS – TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 11.417.161/0001-00. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente aditivo a concessão de reajuste nos preços contratados, com o fim de reequilibrar a equação econômica e financeira inicial do contrato, com base no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a Cláusula Quarta do contrato nº 037/2017, para reequilibrar os preços contratados em um percentual de 35% (trinta e cinco por cento), passando-se a remunerar o quilômetro percorrido. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados continuarão correndo à conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária: 06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Despesa 18; Função/Subfunção/Programa: 12.362.0004; Atividade: 2027 – Programa de Transporte Escolar – Ensino Médio; Elemento 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Despesa 69; Função/Subfunção/Programa: 12.361.0004; Atividade: 2042 – Programa de Transporte Escolar; Elemento 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Despesa 135; Função/Subfunção/Programa: 12.365.0004; Projeto/Atividade: 2094 – Manutenção do Ensino Infantil (Creche e Pré-Escola); Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA QUINTA:** Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado-BA, 08 de março de 2022.